



ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGADO em 22/09/2022, através da DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no documento SEI nº 20392649 , processo 22.0.000115199-5.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/09/2022 , FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

- **Inclusão da Diretriz "5202" no trecho de 43,00m antes da Diretriz 5200** até a Av. Juca Batista, com gabarito de 12,50m;
- **Inclusão da Diretriz "5200"**, entre a Rua Santa Mônica e a Av. Principal da Ponta Grossa, com gabarito de 12,50m;
- **Inclusão da Diretriz "5201" entre a Diretriz "5200"** até a Av. Juca Batista, com gabarito de 12,50m.

Alteração dos limites do quarteirão 413 e criação dos quarteirões **467, 469 e 471**, todos incluídos na MZ 05 UEU 030, no bairro Ponta Grossa, conforme os anexos 01 e 02.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA

Glauber Douglas do Nascimento Mello
Conselheiro da SMOI no Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA



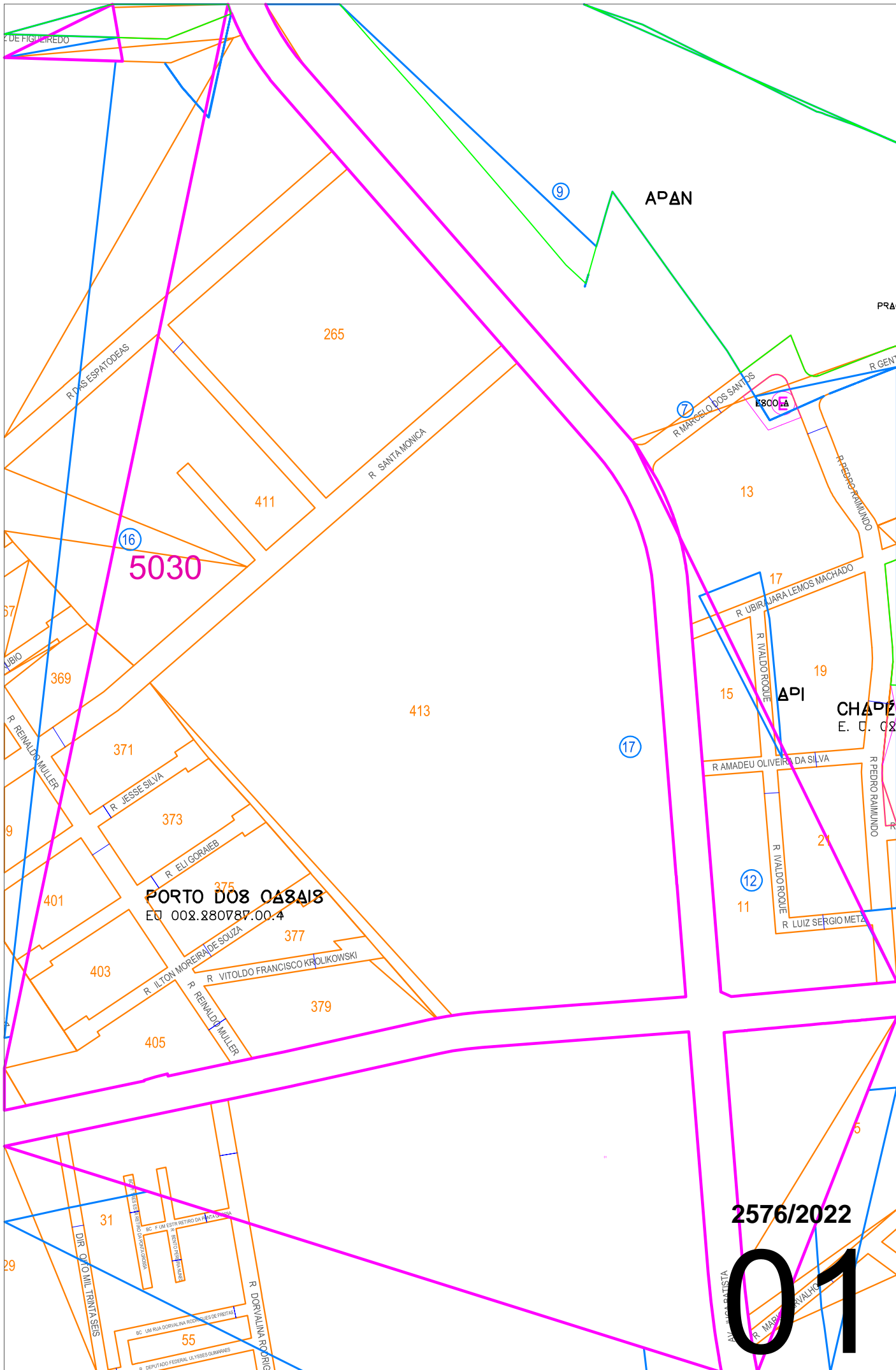
ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

O traçado viário proposto tem origem no processo 002.334006.00.6, empreendimento que tramita na CAADHAP, localizado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 117 e busca estruturar o quarteirão onde o empreendimento está inserido, conforme os pareceres 021/2015 e 044/2017 da CAADHAP.

O traçado proposto foi adequado de maneira a respeitar as pré-existências e também empreendimentos já aprovados no território.

A presente resolução foi elaborada através do processo SEI 20.0.000033483-0.

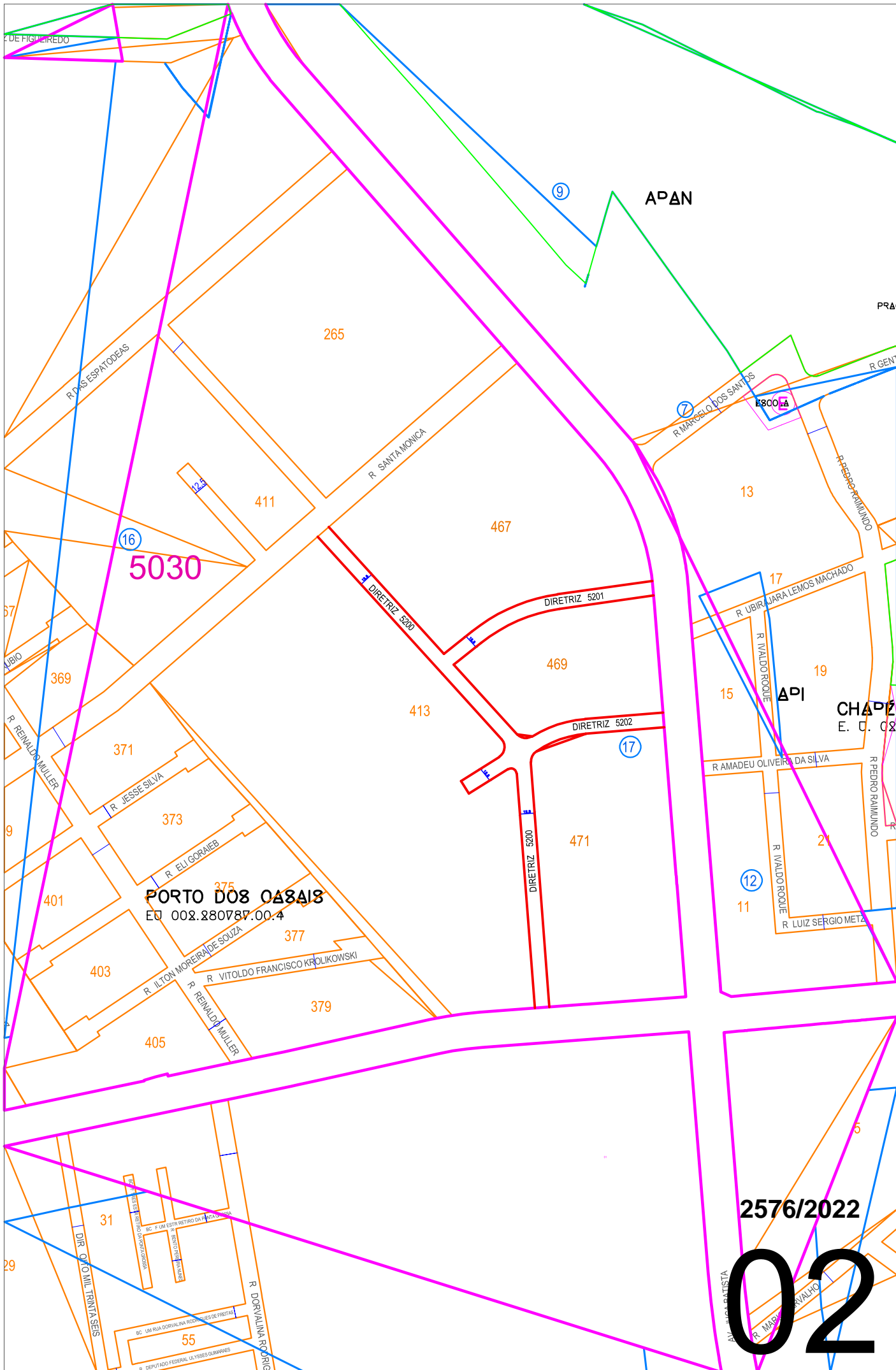


5030

PORTO DOS CASAS
EQ 002.280787.00.4

2576/2022

01



DE FIGUEIREDO

APAN

PRAI

R. DAS ESPATÓDEAS

R. MARCELO DOS SANTOS

R. GENT

R. SANTA MONICA

R. PEDRO RAMUNDO

5030

R. UBIRAJARA LEMOS MACHADO

R. ABÍVIO

R. VALDO ROQUE

R. AMADEU OLIVEIRA DA SILVA

PORTO DOS CASAS
EQ 002.280787.00.4

API
CHAPÉ
E. U. OX

R. REINALDO MULLER

R. JESSE SILVA

R. ELI GORAEIB

R. ILTON MOREIRA DE SOUZA

R. VITOLDO FRANCISCO KROLIKOWSKI

R. REINALDO MULLER

R. VALDO ROQUE

R. LUIZ SERGIO METZ

31

DIRE. OTOLIM. TRINTA SEIS

BC. F. UM SETE RETRO DA AV. G. OX

BC. UM RUA DORVALINA RODRIGUES DE FREITAS

R. DEPUTADO FEDERAL ULYSSES GUIMARÃES

55

R. DORVALINA RODRIGUES

2576/2022

02

AV. G. OX

R. MARCELO DOS SANTOS

R. VALDO ROQUE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 11/2022 CMDUA-SMAMUS

Em reunião extraordinária realizada em 01 de SETEMBRO de 2022, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 11/2022** CMDUA 20392576 - relatoria da SMOI é FAVORÁVEL à Resolução 2576/2022 CMDUA (20392640) - INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO localizado na MZ 05 UEU 030, no bairro Ponta Grossa, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 20.0.000033483-0 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 20392600.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	1
FAVORÁVEL	19

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente **Germano Bremm** Secretário(a) Municipal em 12/09/2022, às 17:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente **Sebastião Melo** Prefeito do Município de Porto Alegre em 22/09/2022, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20392649** e o código CRC **AB427449**

